



10ª VOLTA CICLÍSTICA DO ESTADO DE GOIÁS

REGULAMENTO TÉCNICO

ART.1º- Com o objetivo de desenvolver o Ciclismo, bem como proporcionar o intercâmbio com outros Estados, o **MAGALHAES ESPORTE CLUBE** e a **LIGA GOIANA DE CICLISMO**, com supervisão da Confederação Brasileira de Ciclismo, organizam a **10ª VOLTA CICLÍSTICA DO ESTADO DE GOIÁS**.

PARTICIPANTES:

ART. 2º- A **10ª VOLTA CICLÍSTICA DO ESTADO DE GOIÁS** é uma prova de caráter Internacional.

ART. 3º- A prova destina-se a ciclistas nacionais, desde que filiados às respectivas Federações e estrangeiros convidados pela organização.

ART. 4º- Participarão desta prova ciclistas federados das categorias Elite, Máster A e B, Sub-23 e júnior convidados pela Organização.

ART. 5º - Todos os participantes, atletas, dirigentes, técnicos, mecânicos e convidados em geral, tomarão conhecimento deste regulamento, de conformidade com as normas Internacionais, e ao aceitar a sua inclusão na **10ª VOLTA CICLÍSTICA DO ESTADO DE GOIÁS**, assumem o compromisso de respeitá-lo, bem como acatar as autoridades da prova e suas decisões, submetendo-se às sanções e penalidades, durante todo o desenrolar da prova.

ART. 6º - Os promotores, **MAGALHAES ESPORTE CLUBE** e **LIGA GOIANA DE CICLISMO** não assumem responsabilidades, direta ou indiretamente, por danos sofridos por pessoas ou máquinas, ou por elas provocadas, entre si ou terceiros durante as provas.

ART. 7º - Todo ciclista que por qualquer motivo constante deste regulamento, for desligado da prova, deverá regressar imediatamente à sua cidade de origem.

INSCRIÇÕES:

ART. 8º - Cada equipe poderá ser formada de 06 a 08 ciclistas e 03 dirigentes, não sendo permitido a participação de atletas avulsos.

ART. 9º - Os clubes e entidades oficializadas, uma vez convidados a participar, deverão remeter suas inscrições acompanhados dos nomes e demais dados dos componentes de sua equipe mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada atleta, dirigente ou acompanhante.

ART. 10º - Cada equipe será representada por um delegado, devidamente credenciado perante os organizadores do evento.

ÚNICO - Este delegado, que é o único autorizado perante a Direção Geral da Prova, responde por atos praticados pelos componentes de sua equipe e será também o único porta-voz das opiniões da mesma.

CONGRESSO TÉCNICO:

ART. 11º - A entrega de kits com números e regulamento será realizado no dia 03/06 a partir das 16:00 horas na Cidade de Caldas Novas.

“NO ESPORTE ASSIM COMO NA VIDA, QUEM PLANTA TRABALHO E HONESTIDADE COLHE SEMPRE VITÓRIAS”
Wanderley Magalhães

DIREÇÃO DA PROVA:

ART. 12º- Na organização da prova haverá um Diretor Geral e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários, deverá escolher entre os mesmos, os que atuarão como cronometristas, juizes de largada e chegada.

ART. 13º- O Colégio de Comissários, logo após o término de cada etapa e, de acordo com as súmulas e anotações dos comissários adjuntos, elaborará o Boletim Oficial da etapa com os resultados e classificações gerais, bem como demais informações.

RECLAMAÇÕES:

ART. 14º - As reclamações somente serão aceitas pôr escrito, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$200,00, devolvido caso proceda a reclamação, através do delegado da equipe, até 30 minutos após a divulgação dos resultados e 60 minutos (1 hora) após a entrega do Boletim Oficial.

ÚNICO- Não serão aceitas reclamações coletivas.

ART. 15º- Funcionará nesta prova um júri de Apelação formada pôr três pessoas.

1º- O Júri de Apelação reunir-se após as etapas, para apreciar e julgar recursos e interpostos da prova.

2º - As decisões do Júri são inapeláveis e delas não caberão recursos.

SÚMULA/LARGADA:

ART.16º- A partida de cada etapa será dada rigorosamente no horário estabelecido no Boletim Oficial de cada etapa.

ÚNICO- O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 20 minutos do horário de largada e o atleta somente a fará vestido com uniforme oficial de competição já com o seu número oficial.

ART. 17º- A concentração dos ciclistas será sempre uma 1 hora antes do horário para a largada, para efeitos de assinaturas de súmulas e preparativos.

ART. 18º- O ciclista deverá competir regularmente uniformizado, como a camisa oficial do clube, seleção regional, ostentando visivelmente os números de acordo com as disposições gerais deste regulamento.

ART.19º- Os números de identificação serão fornecidos pela organização:

- 02 número dorsais , 3 para o capacete e 01 para bicicleta;

ART. 20º- Sob nenhuma hipótese o ciclista poderá portar números diferentes daqueles a ele designados. Em caso de perda ou violação no tamanho do número, deverá ser adquirido um novo jogo de números, com o comissário responsável pela caravana, mediante pagamento de taxa de R\$50,00 (cinquenta reais).

ART. 21º- O não cumprimento no dispositivo dos artigos poderá provocar a desclassificação do ciclista faltoso.

ART. 22º- O ciclista poderá trocar de bicicleta no decorrer da etapa por problemas mecânicos, desde que seja avisado a um comissário de prova.

ART. 23º - Todos os ciclistas deverão usar capacete fechado, desde o início até o fim de cada etapa.

CHEGADA:

ART. 24º - Os locais de chegada serão comunicados através de placas ou marcação no asfalto indicando: faltam 5, e 1km

ART. 25º - Nenhum ciclista ou acompanhante de equipe poderá circular no sentido contrário da linha de chegada, compreende-se 50 metros antes e depois.

“NO ESPORTE ASSIM COMO NA VIDA, QUEM PLANTA TRABALHO E HONESTIDADE COLHE SEMPRE VITÓRIAS”
Wanderley Magalhães

CLASSIFICAÇÃO:

ART. 26º - A classificação geral será feita por tempo.

ART. 27º - Será vencedor individual o ciclista que obtiver o menor tempo obtidos na soma das etapas.

ART. 28º - Em caso de empate nas classificações de Meta volante e Montanha, será usado o seguinte critério de desempate:

- 1. Maior número de vitórias.**
- 2. Melhores colocações Ex: maior número de 2º lugares, de 3º lugares e sucessivamente.**
- 3. Melhor colocação na última etapa.**

ART. 29º - A classificação de Meta Volante será feita individualmente, marcando pontos os 03 primeiros colocados em cada etapa conforme a ordem: **03-02-01**. O critério de desempate da meta volante será o mesmo da classificação geral.

ART. 30º - A classificação de Montanha será feita individualmente, marcando pontos os 03 primeiros colocados em cada etapa conforme a ordem: **03-02-01**. O critério de desempate da montanha será o mesmo da classificação geral.

ART. 31º - O líder na classificação geral individual, deverá portar a **CAMISA AMARELA**, o líder de Meta volante **CAMISA VERDE** e o líder de Montanha **CAMISA VERMELHA** fornecidas pela organização.

ÚNICO - As camisas passarão para outro líder, toda vez que houver alteração na liderança individual da prova, na classificação geral, Meta volante e Montanha.

ART. 32º - Os carros de apoio formarão a caravana que será mantida rigorosamente na ordem, seguindo a classificação geral individual.

ART. 33º - Os carros de apoio serão numerados pelos organizadores, e deverão respeitar rigorosamente a ordem, divulgada no Boletim Oficial sob pena de punição.

ART. 34º - Os números dos carros deverão ser fixados de forma visível no vidro traseiro, lado esquerdo, no pára-brisa do lado direito e no vidro lateral direito traseiro.

ART. 35º - As autoridades encarregadas do policiamento e segurança, retirarão sumariamente os veículos estranhos à prova, ou aqueles que desrespeitarem as determinações deste regulamento e as normas de trânsito.

ART. 36º - Os delegados das equipes serão responsáveis pela marcha regular dos veículos da caravana, e pelo comportamento de seus ocupantes.

ART. 37º - Cem metros do pelotão ou de ciclistas em fuga, não será permitida a presença de veículos de equipes.

ART. 38º - Somente quando um ciclista se adiantar 500 metros em fuga, será permitido o deslocamento do carro de apoio. A autorização para deslocamento será dada pelo Presidente do Colégio de Comissários. O carro deverá manter-se sempre a retaguarda do ciclista que estiver apoiando, pelo menos 50 metros.

ART. 39º - O apoio mecânico deverá ser feito no fundo de cada grupo e pelo lado direito da rodovia.

ART. 40º - Todos os condutores de veículos acompanhantes, são responsáveis pelo fiel cumprimento das regras de trânsito, assumindo ainda, total responsabilidade por acidentes eventualmente provocados.

ART. 41º - Os veículos ficam proibidos de transitar com as portas abertas, bem como seus ocupantes, de colocarem seus corpos para o lado de fora ou sentarem-se nas janelas.

ART. 42º - Durante a prova, a caravana de veículos será dirigida por um comissário especialmente designado para a função.

ART. 43º - Cada equipe poderá utilizar-se de apenas um veículo, não podendo fazer parte da caravana caminhões, veículos articulados e motos.

ART. 44º - Para as equipes que não possuem carro a organização PODERÁ disponibilizar um veículo de apoio durante as etapas de estrada ou autorizar uma outra equipe para que faça esse apoio.

“NO ESPORTE ASSIM COMO NA VIDA, QUEM PLANTA TRABALHO E HONESTIDADE COLHE SEMPRE VITÓRIAS”
Wanderley Magalhães

ART. 45º - Os veículos da caravana não poderão cruzar a linha de chegada das etapas. Em cada etapa haverá um desvio para a caravana, os quais se encontram sinalizados nos mapas do percurso e serão informados em cada chegada.

ABASTECIMENTO:

ART. 46º - O abastecimento deverá ser efetuado sempre pelo lado direito da rodovia , com o atleta se dirigindo até o veículo, após este ser notificado pelo Comissário.

ART. 47º - Não é permitido o uso de recipientes de vidro ou louça.

ART. 48º - O trecho para abastecimento será do km 30 até faltar 10km para chegada.

ART. 49º - Em nenhuma hipótese, serão admitidos abastecimentos fora da zona estabelecida. O comissário geral poderá antecipar o início de abastecimento e prorrogar o fim do mesmo, desde que julgue necessário e devidamente avisado.

DESPESAS:

ART. 49º - Os organizadores proporcionarão hospedagem e alimentação do dia 03 a 08 de junho, como segue:

- Dia 03/06 - jantar
- Dia 04/06 – café da manhã, almoço e jantar
- Dia 05/06 – café da manhã, almoço e jantar
- Dia 06/06 – café da manhã, almoço e jantar
- Dia 07/06 – café da manhã, almoço e jantar.
- Dia 08/06 – café da manhã e almoço.

ART. 50º - Serão oferecidos prêmios de acordo com o estabelecido neste regulamento, nas seguintes proporções.

1. GERAL INDIVIDUAL:

1º colocado -	R\$ 3.000,00
2º colocado -	R\$ 2.000,00
3º colocado -	R\$ 1.500,00
4º colocado -	R\$ 1.000,00
5º colocado -	R\$ 800,00
6º ao 10º colocado	R\$ 350,00

META VOLANTE – FINAL:

1º colocado -	R\$ 800,00
2º colocado -	R\$ 500,00
3º colocado -	R\$ 300,00

MONTANHA – FINAL:

1º colocado -	R\$ 800,00
2º colocado -	R\$ 500,00
3º colocado -	R\$ 300,00

PREMIO POR ETAPA:

1º colocado -	R\$ 100,00
2º colocado -	R\$ 50,00

Não haverá premiação para meta volante e montanha durante as etapas, somente a final.

Total de prêmios em espécie: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

2. ETAPA: Medalha aos 5 primeiros colocados entregues ao final de cada etapa.

ÚNICO - A premiação geral em espécie acima citado, será paga, logo após a premiação final da última etapa.

“NO ESPORTE ASSIM COMO NA VIDA, QUEM PLANTA TRABALHO E HONESTIDADE COLHE SEMPRE VITÓRIAS”
Wanderley Magalhães

CREDENCIAIS:

ART. 51º - Todos os participantes poderão receber da organização a sua credencial, a qual se identificam perante as autoridades constituídas do evento. O portador deverá usá-la pendurada no pescoço, com uso obrigatório em:

- A) DURANTE AS PROVAS (PARA DIRIGENTES)
- B) NOS HOTÉIS
- C) NO REFEITORIO E PARA ATENDIMENTO NOS HOSPITAIS.

DISCIPLINA:

ART. 52º - O Colégio de Comissários será rigorosamente intransigentes na obediência do presente regulamento, por todos os participantes da **10ª VOLTA CICLÍSTICA DO ESTADO DE GOIÁS** e de forma alguma permitirão qualquer deslize disciplinar ou esportivo. Todos os integrantes da prova indistintamente estarão sujeitos as penalidades rigorosas por desrespeito ao regulamento, aos dirigentes e responsáveis pela prova e às Autoridades Policiais.

1 – Quando o faltoso for atleta ou representante de clube, a penalidade que o atingir, poderá estender-se a toda equipe, podendo ser desclassificada e desligada da prova, tal seja a gravidade da falta, a critério da Direção Geral, sem recursos ao júri de Apelação.

INFRAÇÕES:

Andar no vácuo de qualquer automóvel durante a competição	R\$ 100,00
Desacatar comissário ou fiscal de prova	R\$ 200,00
Não assinar súmula de largada	R\$ 50,00
Usar o lado esquerdo da pista de competição para reparos mecânicos.	R\$ 50,00

- Os valores acima mencionados deverão ser pagos até 30 minutos antes da largada da prova, o não pagamento acarretará na desclassificação de toda a equipe.

Único: O atleta que não completar a etapa ou for pego segurando em carros da caravana ou outros, será sumariamente eliminado da competição.

PENALIDADES:

ART. 53º - Serão impostas em conformidade com o artigo 12.0.000 do Regulamento Geral da União Ciclística internacional (UCI).

DISPOSIÇÕES FINAIS:

ART. 54º - Este regulamento técnico foi elaborado tendo por base as normas internacionais adotadas pela U.C.I (União Ciclística Internacional).

TELEFONES PARA CASOS URGENTES:

Hospital Municipal e Pronto Socorro de Caldas Novas
Rua P Esq. c/ L S/N Bairro Nova Vila
Fone: (64) 3453-2143 -

Paulo Magalhães – 62- 9951-6879
Tonny Magalhães- 62 - 9697-2369

“ *NE ESPORTE ASSIM COMO NA VIDA, QUEM PLANTA TRABALHO E HONESTIDADE COLHE SEMPRE VITÓRIAS*”
Wanderley Magalhães